

## ANEXO I

### 1. Criação e Pesquisa Literária/Cultural Inédita

1.1. As propostas/obras concorrentes aos prêmios de **Criação Literária/Cultural Inédita** serão distribuídas nas seguintes categorias: **Caetano Ximenes Aragão** (Poesia inédita), **Jáder de Carvalho** (Romance inédito), **Moreira Campos** (Conto inédito), **Milton Dias** (Crônica/Memórias inédita), **Rachel de Queiroz** (Literatura Infantil e Juvenil inédita), **Alberto Porfírio** (Literatura de Cordel inédita), **Eduardo Campos**, (Dramaturgia inédita), **Braga Montenegro** (Ensaio e/ou crítica literária inéditos), **Guilherme Studart** (Ensaio sobre Tema Histórico e/ou Cultural inédito), com o objetivo de fomentar a produção dos diversos gêneros literários e de pesquisa cultural cearenses, respeitadas as características de cada um.

1.1.1. Nas categorias de Criação e Pesquisa Literária/Cultural Inédita, acima citadas, só poderão concorrer Pessoas Físicas.

1.2. No momento da inscrição, os projetos/obras (originais), deverão ser encaminhados:

1.2.1. Em encadernação plástica simples, espiraladas, em folhas de papel A4/carta, sem rasuras e/ou emendas, numeradas, digitadas em fonte *times new roman*, corpo 12, espaço duplo;

1.2.2. Na folha de rosto e/ou na capa deverão constar apenas o título da obra/projeto e o PSEUDÔNIMO do autor. A presença do nome real do autor ou de qualquer outra marca que o identifique acarretará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO (com exceção para as categorias citadas no item 3.10)

1.2.3. Acompanhados de 3 (três) **Propostas Editoriais de Publicação**, de editoras e/ou gráficas com parque industrial sediado no Ceará, contendo todos os custos relativos à execução de serviços necessários para a correta publicação da obra. Na Proposta deverá constar o custo total detalhado para a publicação, inclusos: revisão de texto, diagramação/editoração eletrônica, normalização bibliográfica, ilustração e digitalização de imagens, criação de capa e leiaute do livro, impressão de “boneco”, registro no ISBN, elaboração de ficha catalográfica, impressão propriamente dita, acabamento e outros itens necessários para a execução do projeto e a justificativa do custo.

1.2.3.1. Na Proposta deverá ser apresentado detalhamento técnico do livro, a saber: formato, número estimado de páginas, qualidades/tipo do papel da capa e do miolo, tipo de acabamento, tipo de laminação, tiragem, número de cores e outros detalhes essenciais à análise do custo do projeto.

1.2.3.2. Anexa à Proposta deverá ser encaminhada a **Declaração de Qualificação Técnica da Editora/Gráfica**, emitida pelo Sindicato da Indústria Editorial de Formulários Contínuos e Embalagens Gráficas no Estado do Ceará - UNIGRÁFICA (ANEXO V)

1.2.3.3. Não serão aceitas nas Propostas Editoriais de Publicação, as funções de coordenação editorial, produtor gráfico, fotógrafo (a não ser em **Álbum/Livro de Arte** quando após a aprovação da justificativa obrigatória pela Comissão de Análise e Seleção) ou outras julgadas desnecessárias, pela Comissão de Análise e Seleção, para a execução direta do produto final desejado: o livro.

1.3. O (a) proponente deve estar ciente de que para receber a soma referente ao Prêmio e ao recurso destinado à publicação, deverá apresentar conta específica para esse fim no banco BRADESCO e não se encontrar inadimplente perante órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

1.4. Considera-se:

**Poesia:** Expressão textual lírica e criativa que utiliza efeitos linguísticos sonoros, rítmicos e harmônicos, escritos em versos livres ou não.

**Romance:** Narrativa ficcional longa.

**Conto:** Narrativa ficcional curta, com unidade dramática e concisão.

**Crônica/Memórias:** Narrativa curta, ficcional ou não, de registro de fatos do cotidiano, de memórias e outros, com criatividade e apuro literário.

**Literatura Infantil e Juvenil:** Obra ficcional em poesia ou prosa, rica em ludismo, imagens e artifícios de atração para conquistar a leitura de crianças e adolescentes.

**Literatura de Cordel:** Poesia narrativa popular impressa, distribuída em estrofes rimadas e metrificadas e apresentada para publicação em formato tradicional de folheto, com ilustrações, de preferência, em xilogravura.

**Texto dramático:** Obra escrita com finalidade de encenação, em forma literária do drama, privilegiando a dinâmica do conflito, ao representar as ações e reações humanas, pela *tragédia*, pela *comédia* e pelo *drama*, graças à presença das personagens.

**Ensaio e/ou crítica literários** Obra literária em prosa, analítica ou interpretativa, sobre determinado assunto específico à literatura, envolvendo teoria, interpretação e crítica.

**Ensaio sobre Tema Histórico/Cultural:** Obra literária em prosa, analítica ou interpretativa, sobre determinado assunto específico à Cultura (história, patrimônio, crítica, teoria, linguagens, pesquisa etc.)

1.5. Especialmente nos casos de **Literatura de Cordel e Literatura Infanto-juvenil**, o proponente poderá enviar ilustrações ou similares, caso o autor ache necessário para enriquecimento de sua apresentação.

1.6. A documentação exigida para as categorias acima relacionadas é:

1.6.1. Ofício de Encaminhamento (ANEXO II)

1.6.2. Formulário de Inscrição (ANEXO III)

1.6.3. Cópia da Identidade Civil

1.6.4. Cópia do CPF

1.6.5. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz e/ou telefone)

1.6.6. Certidões negativas de débitos federais (Receita Federal), estaduais (Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará) e municipais (Secretaria de Finanças do município de origem)

1.6.7. Três Propostas Editoriais de Publicação de editoras/gráficas, com parque industrial sediado no Estado do Ceará, para a publicação do projeto/obra contemplado.

1.6.8. Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA.

1.6.9. Inscrição do Cadastro no SINF ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br))

1.7. A não apresentação de qualquer uma das exigências descritas nos itens acima listados, pertinentes aos documentos e/ou projeto/obra, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicará indeferimento da inscrição da proposta.

## 2. Reedição

2.1. As propostas concorrentes ao Prêmio **Otacílio de Azevedo**, de Reedição, deverão ser enviadas, no mínimo, com 3 (três) exemplares da edição antiga, ou 3 (três) fotocópias destas, quando completamente esgotada, desde que comprovada a edição anterior.

2.2. Na categoria Reedição só poderão concorrer Pessoas Físicas.

2.3. Documentação específica para Pessoa Física:

2.3.1. Ofício de Encaminhamento (ANEXO II)

2.3.2. Formulário de Inscrição (ANEXO III)

2.3.3. Cópia da Identidade Civil

2.3.4. Cópia do CPF

- 2.3.5. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz e/ou telefone)
- 2.3.6. Certidões negativas de débitos federais (Receita Federal), estaduais (Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará) e municipais (Secretaria de Finanças do município de origem)
- 2.3.7. Documento que comprove ou afirme a posse dos Direitos Autorais sobre a obra, em caso do proponente ser outra pessoa, ou que a obra seja enquadrada como Domínio Público.
- 2.3.8. Além da documentação exigida, no caso de Reedição, o proponente deverá enviar justificativa, a ser publicada como "apresentação" da obra proposta, com ênfase na relevância cultural e sua contextualização, biografia do autor e outros itens que achar necessário.
- 2.3.9. 3 (três) **Propostas Editoriais de Publicação**, de editoras e/ou gráficas com parque industrial sediado no Ceará, contendo todos os custos relativos à execução de serviços necessários para a correta publicação da obra. (VER ITEM 3.12 do Edital)
- 2.3.10. Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V).
- 2.3.11. Inscrição do Cadastro no SINF ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br))

### **3. Publicação de Álbum em Quadrinhos, Publicação de Revista Literária/Cultural, Publicação de Selo Editorial e Publicação de Álbum/Livro de Arte.**

3.1. Os (as) Proponentes concorrentes ao Prêmio **Luiz Sá**, de Álbum em Quadrinhos Inédito, deverão encaminhar, além dos documentos descritos no item 3.5 deste ANEXO I, o projeto/"boneco", no mínimo, finalizado INTEGRALMENTE a lápis, devidamente roteirizado, com textos, requadros, ângulos de câmera e outros elementos que assegurem a qualidade artística e estética do projeto. Deverão também anexar Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV) ao projeto no qual deverá constar seus objetivos básicos, justificativa, cronograma de execução, currículo do proponente (incluindo outros trabalhos produzidos ou eventos dos quais tenha participado) e o detalhamento de ações e discriminação de orçamento, incluindo as especificações técnicas da obra, como: formato, tiragem, número de páginas, detalhes técnicos da capa e miolo (qualidade e gramatura do papel, qualidade da impressão, número de cores, acabamento e outros elementos que qualifiquem a edição). A garantia da cessão de 40% (quarenta por cento) da tiragem para distribuição da SECULT ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e da visibilidade do apoio institucional. Anexas 3 (três) Propostas Editoriais de Publicação de editoras/gráficas (VER ITEM 3.12 do Edital), com parque industrial sediado no Ceará, para o projeto/obra contemplado e a Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V).

3.2. Os projetos concorrentes ao Prêmio **Manoel Coelho Raposo**, de Publicação de Selo Editorial, deverão encaminhar, além dos documentos citados no item 3.6 deste ANEXO I, os originais, NA ÍNTEGRA, das obras que irão compor a coleção apresentada como **Selo Editorial** (no mínimo três obras relacionadas), nas mesmas especificações solicitadas aos demais prêmios de **Criação e Pesquisa Literária/Cultural Inédita** (ver item 1.2 do Anexo I deste Edital). O Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV) deverá ser preenchido integralmente com ênfase nos objetivos, justificativa, cronograma de execução, currículo do proponente, experiências de outras publicações e detalhamento de ações e discriminação de orçamento, incluindo as especificações técnicas das obras/coleção, como: formato, tiragem, número de páginas, detalhes técnicos da capa e miolo (qualidade e gramatura do papel, qualidade da impressão, número de cores, acabamento e outros elementos que qualifiquem a edição). A garantia da cessão de 40% (quarenta por cento) da tiragem para distribuição da SECULT ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Ceará e da visibilidade do apoio institucional e do Prêmio, devem estar incluídas no projeto. Anexas 3 (três) Propostas Editoriais de Publicação de editoras/gráficas (VER ITEM 3.12 do Edital), com parque industrial sediado no Ceará, para o projeto/obra contemplado e a Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V).

3.2.1. Considera-se SELO EDITORIAL, para fins deste Edital, a edição, em forma de coleção, de TÍTULOS INÉDITOS, no mínimo 3 (três), acerca de mesma temática de interesse CULTURAL literário e/ou artístico, proposto por PESSOA JURÍDICA.

3.3. Os projetos concorrentes ao Prêmio **Edigar de Alencar**, de Publicação de Revista Literária/Cultural, deverão encaminhar, além dos documentos solicitados nos itens 3.5 ou 3.6 deste ANEXO I, um "boneco" da revista proposta, mesmo que incompleto. O Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV) deverá ser preenchido integralmente com ênfase nos objetivos, justificativa, cronograma de execução, detalhamento de ações e discriminação de orçamento, incluindo as especificações técnicas das revistas, como: formato, tiragem, número de páginas, detalhes técnicos da capa e miolo (qualidade e gramatura do papel, qualidade da impressão, número de cores, acabamento e outros elementos que qualifiquem a edição), e a FICHA TÉCNICA da revista com o currículo dos membros integrantes (diagramadores, ilustradores, editores, revisores, fotógrafos, redatores etc). A garantia da impressão de, no mínimo 3 (três) números/edições, da cessão de 40% da tiragem para distribuição da SECULT ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e da

visibilidade do apoio institucional e do Prêmio, devem estar incluídas no projeto. Anexas três Propostas Editoriais de Publicação de editoras/gráficas (VER ITEM 3.12 do Edital), com parque industrial sediado no Ceará, para o projeto/obra contemplado.

3.3.1. Poderão inscrever-se para o **Prêmio Edigar de Alencar**, projetos de revistas inéditas em seus três primeiros números ou quaisquer números, desde que no mínimo três, de revistas já em circulação.

3.4. Os (as) proponentes ao Prêmio **J. Ribeiro**, de Publicação de Álbum/Livro de Arte, deverão encaminhar, além dos documentos solicitados para validar a inscrição do projeto, um "boneco" do livro proposto, mesmo que incompleto. O Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV) deverá ser preenchido integralmente com ênfase nos objetivos, justificativa, cronograma de execução, currículo do proponente, detalhamento de ações e discriminação de orçamento, incluindo as especificações técnicas do Álbum/Livro de Arte, como: formato, tiragem, número de páginas, detalhes técnicos da capa e miolo (qualidade e gramatura do papel, qualidade da impressão, número de cores, acabamento e outros elementos que qualifiquem a edição), TEXTO e a FICHA TÉCNICA do projeto com o currículo dos membros integrantes (diagramadores, ilustradores, editores, revisores, fotógrafos, redatores etc). A garantia da impressão, da cessão de 40% (quarenta por cento) da tiragem para distribuição da SECULT e da visibilidade do apoio institucional e do Prêmio, devem estar incluídas no projeto. Anexas 3 (três) Propostas Editoriais de Publicação (VER ITEM 3.12 do Edital), de editoras/gráficas com parque industrial sediado no Ceará, para o projeto/obra contemplado, e a Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V).

3.5. Documentação específica para Pessoa Física concorrente nas categorias **Publicação de Álbum em Quadrinhos, Publicação de Revista Literária/Cultural e Publicação de Álbum/Livro de Arte**:

3.5.1. Ofício de Encaminhamento (ANEXO II)

3.5.2. Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV)

3.5.3. Cópia da Identidade Civil

3.5.4. Cópia do CPF

3.5.5. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz e/ou telefone)

3.5.6. Certidões negativas de débitos federais (Receita Federal), estaduais (Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará) e municipais (Secretaria de Finanças do município de origem)

3.5.7. Documento que comprove ou afirme a posse dos Direitos Autorais sobre a obra e imagem, em caso de utilização de material de outros autores.

3.5.8. Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V)

3.5.9. Inscrição do cadastro no SINF ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br))

3.6. Documentação específica para Pessoa Jurídica concorrente nas categorias **Publicação de Álbum em Quadrinhos, Publicação de Revista Literária/Cultural, Publicação de Selo Editorial e Publicação de Álbum/Livro de Arte:**

3.6.1. Ofício de Encaminhamento (ANEXO II).

3.6.2. Formulário de Plano de Trabalho (ANEXO IV).

3.6.3. Cópia da Identidade Civil do representante legal.

3.6.4. Cópia do CPF do representante legal.

3.6.5. Cópia do Contrato Social e/ou estatuto e suas alterações, quando houver.

3.6.6. Cópia do CNPJ da entidade.

3.6.7. Cópia do termo de posse do representante legal, acompanhada da respectiva cópia da Ata que o elegeu, devidamente registrados em cartório.

3.6.8. Cópia do comprovante de endereço da entidade (conta de água, luz e/ou telefone)

3.6.9. Currículo da entidade com ênfase em suas atividades.

3.6.10. Certidão negativa de débitos federais (Receita Federal), estaduais (SEFAZ Ceará), municipais (SEFIN do município de origem), Previdenciários e de FGTS.

3.6.11. Documento que comprove ou afirme a posse dos Direitos Autorais sobre a obra, em caso do proponente ser outra pessoa.

3.6.12. Declaração de Qualificação Técnica da UNIGRÁFICA (ANEXO V)

**3.6.13. Inscrição do cadastro no SINF ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br))**